



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SITES, SISTEMAS E SERVIÇO DE E-MAIL *MARKETING*

Especificação Técnica

ITEM 1 – HOSPEDAGEM DE SITES E SISTEMAS

1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem web para sites e sistemas da Fundação Alexandre de Gusmão deverá observar as seguintes especificações técnicas:

- 1.1. A hospedagem e o gerenciamento do Site deverão estar compreendidos em Infraestrutura de Nuvem em servidor exclusivo ou compartilhado;
- 1.2. Servidor em nuvem exclusivo ou compartilhado com a seguinte configuração mínima:
- 1.3. Mínimo de 4 vCPUs de 2.0 GHz ou 8 vCPUs de 1.4 GHz;
- 1.4. Mínimo 16 Gb de vRAM;
- 1.5. Pelo menos 500GB de VDISK SSD;
- 1.6. O *site* deve ser hospedado em *datacenter* no Brasil com endereço de IP dedicado e fixo;
- 1.7. Deve garantir hospedagem e gerência de no mínimo um domínio e subdomínios ilimitados;
- 1.8. Acesso à ferramenta CURL para conexão via APIs;
- 1.9. O ambiente deve fornecer suporte a múltiplas versões do PHP, incluindo a 5.4, 7.1 até a mais atual;
- 1.10. O ambiente deve fornecer suporte ao banco de dados MySQL 5.6 ou superior com acesso via phpMyAdmin (pelo menos 15 bancos);
- 1.11. O ambiente deve fornecer suporte ao banco de dados Postgresql 15.6 ou superior com acesso via phpMyAdmin (pelo menos 15 bancos);
- 1.12. Deve fornecer certificado SSL para conexão segura via HTTPS (funag.gov.br, www.funag.gov.br);
- 1.13. Deve possuir tráfego de dados ilimitado;
- 1.14. Deve realizar backup diário com rotatividade mínima de 7 (sete) dias dos arquivos, estado do servidor, site, banco de dados e configurações, e fornecer meios para eventuais recuperações;
- 1.15. Deve possuir painel de controle web;
- 1.16. Deve possuir painel de gerenciamento de DNS;
- 1.17. Deve possuir cronjob e agendador de tarefas HTTP;
- 1.18. Deve possuir configurações de PHP personalizáveis e haver a possibilidade de serem adicionadas bibliotecas complementares;

- 1.19. Deve possuir Contas para acesso aos arquivos via FTP/SFTP/SSH;
- 1.20. Todo o licenciamento necessário deverá ser fornecido pela CONTRATADA junto aos serviços;
- 1.21. Q. Deve possuir proteção contra vírus, *malware*, *SQL Injection*, Violações do protocolo HTTP, *CrossSite Scripting* (XSS), *Buffer Overflow*, *OS Command Execution*, *Remote Code Inclusion*, *Server Side Includes (SSI) Injection*, *Worms* e *Web Shell Backdoors*;
- 1.22. Deve possuir proteção vulnerabilidades e ataques conhecidos;
- 1.23. Deve possuir proteção contra DDoS (*Distributed Denial of Service*) - ataque distribuído de negação de serviço;
- 1.24. Deve possuir WAF - *Web Application Firewall*;
- 1.25. Deve fornecer acesso aos logs dos sistemas utilizados no que tange ao domínio da CONTRATANTE (HTTPD, PostgreSQL, MySQL);
- 1.26. Deve fornecer um sistema de estatísticas de acessos e downloads, mantendo a propriedade dos dados (ex. Matomo);
- 1.27. CONTRATADA deverá prestar suporte técnico especializado 24x7 para orientações gerais bem como questões de segurança e resposta a incidentes via e-mail e atendimento online; e
- 1.28. SLA de 95,5% ou superior.

ITEM 2 – E-MAIL MARKETING

2. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de e-mail *marketing* para atendimento das necessidades da Fundação Alexandre de Gusmão deverá observar as seguintes especificações técnicas:
 - 2.1. O pacote de envio de mensagens deve suportar o envio de 50.000 (cinquenta mil) mensagens por mês;
 - 2.2. Deverá conter plataforma online, totalmente desenvolvido em ambiente de internet, com acesso integral ao sistema, sem limitações dependentes de instalações complementares em máquinas locais com interface amigável que permita a operação de todas as funcionalidades pelos próprios usuários;
 - 2.3. O acesso à plataforma deverá ser por meio de usuário e senha, com criptografia de senha mínima (chave mínima de 128bits);
 - 2.4. A plataforma deverá possuir editor de mensagens para criação direta das mensagens com formatação e inserção de imagens e *links*;
 - 2.5. A plataforma deverá oferecer um criador de e-mail *marketing* com modelos prontos e a opção de personalização das mensagens.
 - 2.6. A plataforma deverá possuir a funcionalidade de visualização e edição do código HTML diretamente no software;
 - 2.7. A plataforma deverá possuir recursos para personalização das mensagens baseada em dados constantes na Lista de Destinatários, como por exemplo, o nome do destinatário;
 - 2.8. A plataforma deverá possuir funcionalidades para criação e atualização das Listas de Destinatários;
 - 2.9. A plataforma deverá permitir o agendamento de disparos de campanhas por data e horário;
 - 2.10. A plataforma deverá permitir a inativação automática dos endereços que solicitaram a retirada do cadastro de e-mails (*Opt-Out*);
 - 2.11. A plataforma deverá permitir o reenvio de campanhas;
 - 2.12. A plataforma deverá conter visualização alternativa, que permite a inserção automática de um *link* no topo das mensagens para o caso do destinatário não conseguir visualizar a mensagem nitidamente, com as mesmas personalizações e contabilizações suportadas pela mensagem de e-mail *marketing* original;

2.13. A plataforma deverá permitir o envio gratuito de teste do layout da mensagem para visualizar a aparência das campanhas antes do envio final;

2.14. A plataforma deverá incluir uma opção clara e acessível para os destinatários cancelarem suas inscrições no sistema de e-mails de *marketing*, presente em todas as mensagens enviadas. O processo de cancelamento de inscrição deve ser simples e rápido, realizado com um único clique;

2.15. A plataforma deverá possibilitar o cadastro completo de contatos, com os seguintes dados: Nome, E-mail, Empresa, Departamento, Cargo, Estado, Cidade, Telefone, Celular, Data de Nascimento ou Data de Aniversário, Sexo, Observações ou Informações Adicionais (Texto Livre). Possibilita, também, a vinculação de um contato a mais de um grupo de contatos;

2.16. A plataforma deverá permitir a criação de grupos de contatos e seu completo gerenciamento (atualização, inclusão, exclusão e diversos outros recursos de higienização da base de contatos);

2.17. A plataforma deverá conter funcionalidade de importação de contatos que possibilita a leitura a partir de um arquivo em formato MS Excel, CSV ou similar, para um grupo de contatos específico. Possibilita também a criação de modelos de importação para situações em que exista padronização neste processo;

2.18. A plataforma deverá fornecer relatórios detalhados para análise dos resultados das campanhas;

2.19. Os relatórios emitidos deverão conter dados como: a) quantidade de e-mails enviados e com sucesso; b) quantidade de erros de envio; c) quantidade de e-mails não abertos; d) quantidade de e-mails visualizados/abertos; e) percentual de cliques; f) quantidade de cliques realizados; g) resumo dos erros; h) mecanismo (manual ou automático) para bloqueio dos contatos que apresentaram erro; i) possibilidade de associar os contatos que apresentaram erros a grupos existentes ou novos para posterior tratamento; e

2.20. A plataforma deverá permitir a geração de extrato *on-line* com a quantidade de mensagens de e-mails enviados em um determinado período (mês), para possibilitar o acompanhamento dos valores a serem pagos.